CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SAO PAULO

RESOLUÇÃO Nº97 de 30 de novembro de 1981.

Fixa a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Leme e dá outras providências.

----oooOooo----

A MESA DA CÂMARA MUNCIPAL DE LEME, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Leme, aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

Artigo 1º- A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Leme fica fixada em Cr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) mensais, a vigorar pelo período de 12 meses, a partir de 1º de fevereiro de 1.982, de conformidade com a Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro de 1979.

Artigo 2º- As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento municipal.

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Muncipal de Leme, em 30 de novembro de 1981.

SIDNEY VALENTIM DOZZI TEZZA.
PRESIDENTE.

Publicado na Secretaria da Câmara da Câmara Municipal,
na data supra.

Evanilde Da Róz
Evanilde Da Róz.
Respondendo pela Secretaria.

RUA DR. CHERUBINO SOEIRO, 231 FONE - 71-1862 (DDD-0195)- CEP. 13610 - CGC. 51042737/0001 08 LEME S. P.